



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2511056400100019301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CESARINY DIAS CAMPOS - **CNPJ/CPF:** 028.468.673-56
Endereço: Rua Manoel Pereira - 217 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-005
Telefone: (85) 99141-2974
E-mail: cesarinydias@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: PRIVALIA BRASIL S.A.
Nome Fantasia: PRIVALIA
CPF/CNPJ: 10.464.223/0011-35
Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **11/12/2025 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/qtt-vdcc-nxu>

Relato:

Relata a consumidora que realizou compra junto à empresa Privalia, conforme nota fiscal nº 419234, referente a 01 (uma) Cadeira Office Caramelo, medindo 121x64x60 cm, e 01 (uma) Cadeira em Relevo Caramelo, medindo 84x56x56 cm, adquiridas no dia 16 de setembro de 2025.

Informa que o produto chegou dia 30/09/2025, dois dias após o recebimento dos produtos, solicitou a devolução da Cadeira Office Caramelo 121x64x60 cm, tendo seguido todos os procedimentos necessários indicados pela empresa. Relata que a Privalia se comprometeu a realizar a coleta do produto e a restituição do valor pago, contudo, ao verificar o andamento do pedido, constatou que o processo havia sido cancelado sem qualquer justificativa.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante da ausência de solução, a consumidora recorreu ao Procon em busca de providências cabíveis.

Pedido: Requer a consumidora a realização da devolução da cadeira e a restituição do valor.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 11 de Novembro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 11/11/2025

Ass. do consumidor(a): Cesariny Dias Campos
CESARINY DIAS CAMPOS